

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
CELIO VIVAS COSME							
Jaguaré	4	6	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 165,46)	R\$ 0,00	R\$ 1.850,53
		6					R\$ 1.850,53
							R\$ 1.850,53

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
CELIO VIVAS COSME	FC-06	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.850,53

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 494, DE 08/11/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor MAURÍCIO XAVIER DA COSTA Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), sendo R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) para fatura e R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATMAN, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.
2. O prazo de aplicação será até dia 10/12/2020. E o prazo para prestação de contas será até dia 15/12/2020.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 486, DE 29/10/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 23.232/2015, Processo SEI nº 0007225-04.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Alexsandro Leite Nunes, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

Em 29 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 448, DE 26/10/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 30.157/2017, Processo SEI nº 0006992-07.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Tereza Cristina Xavier Rosa Bertolde, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600037-78.2020.6.08.0055

PROCESSO : 0600037-78.2020.6.08.0055 RECURSO ELEITORAL (Vila Velha - ES)
RELATOR : Juiz Federal - Dr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
RECORRIDO : GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.
ADVOGADO : FABIO RIVELLI (0297608/SP)
RECORRIDO : ARNALDO BORGIO FILHO
ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (0009266A/ES)
RECORRIDO : VICTOR GAROZI LINHALIS
ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (0009266A/ES)
RECORRENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
ADVOGADO : SKARLATY FABELO CORREA (0030612/ES)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Destinatário : Destinatário para ciência pública

PROCESSO RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600037-78.2020.6.08.0055 INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO do dia 13/11/2020, com PARTICIPAÇÃO REMOTA (POR VIDEOCONFERÊNCIA), elaborada conforme os Atos TRE-ES nº 120 e 121/2020, Portaria TRE-ES nº 136/2020, §2º do art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES nº 147/2019 (Regimento Interno), com início às dezessete horas e trinta minutos, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Vitória-ES, 10 de novembro de 2020.

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ